

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/001/01/622^a
Data: 06/01/2016
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base na exposição de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/001/2016 apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Concessão à Prefeitura de Diadema, a ser formalizada por meio do Contrato de Concessão de Direito de Uso a Título Gratuito na Forma de Comodato, de um terreno com aproximadamente de 42.428,00m² (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado às margens do Reservatório Billings, próximo a Estrada do Alvarenga, no Município de Diadema, para a implantação do empreendimento Parque Linear Billings – Eldorado – Fase II, conforme desenho nº AAP-RB-CAD-322-1_0, pelo prazo de 10 (dez) anos observando-se os termos da Portaria nº 170, de 04/02/1987, do Ministério das Minas e Energia.
- Os Departamentos Administrativo e Jurídico a realizar as providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

.....
Paulo Sergio Silva
Secretário das Reuniões de Diretoria
06/01/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/001/2016
Data: 06/01/2016
Relator: Paulo Roberto Fares

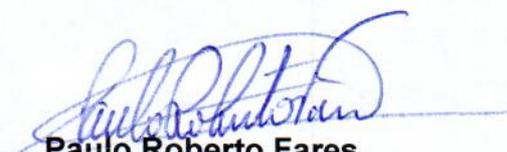
Proposta: Concessão de uso a título gratuito à Prefeitura do Município de Diadema de um terreno de aproximadamente de 42.428,00m² (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado as margens do Reservatório Billings, próximo a Estrada do Alvarenga, no Município de Diadema.

Relatório: A Prefeitura do Município de Diadema, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, solicitou à EMAE, por meio do ofício nº 607/2015, de 30/11/2015, a concessão do terreno de aproximadamente de 42.428,00m² (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado as margens do Reservatório Billings, próximo a Estrada do Alvarenga, para a implantação do empreendimento Parque Linear Billings – Eldorado – Fase II, conforme desenho nº AAP-RB-CAD-322-1_0, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Justificativa: A concessão proposta é viável do ponto de vista patrimonial, pois desonerará a EMAE das verbas necessárias à sua conservação, manutenção e fiscalização, cujo dispêndio ficará sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Diadema.

Com relação ao aspecto legal, o Departamento Jurídico – PJ, por meio do Parecer nº PJ-307/2015, de 21/12/2015, entendeu não haver qualquer impedimento para a concessão.

Prazo: 10 (dez) anos



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo